

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Sumário

CAPÍTULO I – Da Participação	3
CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas	3
CAPÍTULO III – Das Provas	4
CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa	7
CAPÍTULO V – Dos Uniformes	8
CAPÍTULO VI – Dos Equipamentos	9
CAPÍTULO VII – Da Reunião Técnica	9
CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais	9

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º – A competição de Ciclismo dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026 obedecerá às Regras Oficiais da *Union Cycliste Internationale – UCI*, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento, bem como as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º – A competição será realizada para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente:

I – nos anos de 2012, 2013 e 2014 (Categoria A);

II – nos anos de 2009, 2010 e 2011 (Categoria B).

Art. 3º – Cada estudante/atleta poderá participar das 03 (três) provas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 4º – Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada, de qualquer material, desde que atendam às Regras Oficiais da UCI.

§1º – Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas fechadas, capacetes aero, entre outros.

§2º – As rodas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§3º – É permitido o uso de ciclo computadores, desde que não transmitam imagens ou informações durante a competição.

§4º – Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 02 (dois) freios e 02 (duas) maçanetas.

§5º – Deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg, conforme Regulamento Internacional.

§6º – Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, limitada a 6,30 m (Categoria A) e 7,14 m (Categoria B).

Art. 5º – É obrigatória a aferição de metragem após cada competição.

Art. 6º – O estudante-atleta deverá comparecer para assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início da prova.

CAPÍTULO III – Das Provas

Art. 7º – As provas da modalidade Ciclismo nos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026 serão:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	Vide seção I	Vide seção I
Pontos	Entre 7,5 e 10Km Máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5Km Máximo 6 prints
Circuito	50 minutos + 1 volta	35 minutos + 1 volta

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Seção I – Prova de Velocidade

Art. 8º – A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: sorteio e confrontos.

Art. 9º – Será realizado sorteio para definição da fase de confronto direto.

Art. 10 – Os confrontos obedecerão às seguintes condições:

I – Percurso de 750 m;

II – Até a fase semifinal haverá apenas 01 (uma) disputa;

III – A partir da semifinal, disputa em “melhor de 03 (três)”.

Seção II – Prova por Pontos

Art. 11 – A prova por pontos será realizada em circuito fechado, com extensão mínima de 500 m e máxima de 2 km.

Parágrafo único – A quantidade de voltas, número de sprints e eventual necessidade de qualificatórias serão informados na Reunião Técnica.

Art. 12 – Será declarado vencedor o estudante/atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 13 – A volta anterior ao sprint será sinalizada por sino e/ou apito.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 14 – A pontuação de cada sprint será:

Pontuação	
1° colocado	5 pontos
2° colocado	3 pontos
3° colocado	2 pontos
4° colocado	1 ponto

Art. 15 – O estudante/atleta que executar uma volta completa no pelotão principal receberá 10 (dez) pontos.

Art. 16 – Antes da largada, todos os estudantes/atletas deverão alinhar-se com um dos pés no chão.

Art. 17 – Estudantes/atletas retardatários poderão ser retirados da prova, constando na classificação como “DNF” (did not finish).

Art. 18 – Em caso de queda ou problema mecânico reconhecido, o estudante/atleta terá direito a voltas neutras, conforme definido na Reunião Técnica.

Art. 19 – Em caso de interrupção da prova:

I – Com 70% ou mais concluídos: resultado mantido;

II – Entre 50% e 69%: retomada, se possível;

III – Menos de 50%: nova largada;

IV – Impossibilidade total: prova cancelada.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 20 – Em caso de empate, o critério de desempate será a colocação no último sprint.

Seção III – Prova de Estrada (em Circuito)

Art. 21 – Será realizada em circuito fechado, vencendo o estudante/atleta que cruzar primeiro a linha de chegada na última volta.

Art. 22 – A última volta será indicada por sino e/ou apito.

Art. 23 – Estudantes/atletas retardatários serão retirados da prova, constando como “DNF”.

Art. 24 – O apoio mecânico e abastecimento ocorrerão apenas em locais pré-determinados.

Art. 25 – Não haverá acompanhamento por veículos das equipes.

Art. 26 – Infrações poderão resultar em advertência ou desqualificação.

CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa

Art. 27 – A competição será realizada em duas etapas:

I – Etapa Regional;

II – Etapa Estadual.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 28 – Serão classificados para a fase final os vencedores das provas nas etapas regionais.

§1º – Em caso de desistência, a vaga será destinada ao segundo colocado.

Art. 29 – A fase final será realizada em prova de circuito, definindo os atletas classificados para:

I – JEBS – 01 masculino e 01 femininos;

II – Jogos da Juventude – 01 masculino e 02 femininos.

Alterado pela Nota Oficial 013

CAPÍTULO V – Dos Uniformes

Art. 30 – Será permitido o uso de:

I – Bretelles e/ou calção;

II – Camisa de ciclismo com mangas;

III – Macaquinhos com mangas;

IV – Perneiras, manguitos e botinhas;

V – Capacete (uso obrigatório).

Parágrafo único – O estudante/atleta que estiver sem capacete, inclusive em aquecimento (exceto rolo), estará impedido de competir.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI – Dos Equipamentos

Art. 31 – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização da competição.

CAPÍTULO VII – Da Reunião Técnica

Art. 32 – A Reunião Técnica será realizada de forma on-line, em data a ser divulgada no Boletim Oficial.

§1º – Nela serão confirmadas as participações nas provas.

§2º – Será realizado o sorteio da Prova de Velocidade.

§3º – Serão divulgadas informações técnicas complementares das provas.

CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais

Art. 33 – O técnico/professor do atleta vencedor da fase final será convocado para as competições nacionais - JEBS e JOGOS DA JUVENTUDE

Art. 34 - Para os Jogos da Juventude a Comissão Organizadora, **poderá escolher o técnico representante do TIME**

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO